

tário de Estado para a Modernização Administrativa e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica a AMA, I. P., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial (BTE) para as Lojas do Cidadão de Aveiro, Braga, Campo Maior, Cascais, Coimbra, Esmoriz, Faro, Guarda, Laranjeiras, Marvila, Odivelas, Penafiel, Ponte da Barca, Porto, Resende, Santo Tirso, São João da Madeira, Setúbal, Vila Nova de Gaia e Viseu, e para as instalações da sua sede, até ao montante global estimado de 1.800.000 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial (BTE), acima referido, são repartidos da seguinte forma:

- a) Em 2015 — 375.000 €, ao qual acresce o IVA;
- b) Em 2016 — 900.000 €, ao qual acresce o IVA;
- c) Em 2017 — 525.000 €, ao qual acresce o IVA.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da AMA, I. P., na rubrica com a classificação económica D.02.02.01.00.00.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de julho de 2015. — O Secretário de Estado para a Modernização Administrativa, *Joaquim Pedro Formigal Cardoso da Costa*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208860707

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Primeiro-Ministro e dos Ministros
de Estado e dos Negócios
Estrangeiros e da Educação e Ciência

Despacho n.º 9230/2015

Em resultado do acordo de cooperação assinado em Díli, em 4 de dezembro de 2002, a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste aprovaram a criação da Escola Portuguesa de Díli, concretizada através do Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro.

De acordo com o artigo 10.º do referido decreto-lei, a direção da Escola é constituída por um diretor e um subdiretor, cargos de direção superior do 1.º e 2.º grau respetivamente.

Atenta a necessidade de designação do titular para o cargo de diretor da EPD-CELP e tendo em conta a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas evidenciadas no currículo do licenciado Acácio José Azevedo de Brito, determina-se nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro, o seguinte:

1 — Ao abrigo da norma especial constante no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2009, de 23 de fevereiro conjugada com o disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro e n.º 68/2013, de 29 de agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, é designado, em comissão de serviço, o licenciado Acácio José Azevedo de Brito para exercer o cargo de diretor da Escola Portuguesa de Díli-Centro de Ensino e da Língua Portuguesa.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2015.

3 — É publicada, em anexo, a síntese curricular.

6 de agosto de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese Curricular

Acácio José Azevedo de Brito
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (1989).

Licenciatura em Ensino de Filosofia — Ramo de Formação Educacional — UCP (1991).

Formação Profissional Complementar:

Pós-graduação em Ciências da Educação, na especialidade de Inspeção Escolar pela Universidade de Aveiro (2001).

Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho — Braga (1996).

Pós-graduação em Filosofia e Desenvolvimento da Empresa pela Universidade Católica Portuguesa (1992).

Carteira Profissional de Psicólogo n.º 05/1658/08.

Frequência do curso de Direito no ano letivo de 2002/03.

Experiência Profissional:

Inspetor de Educação, da Carreira Técnica Superior de Inspeção da IGEC, desde setembro de 2000, do quadro da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, com vínculo de Nomeação, afeto à Área Territorial da Inspeção do Norte da IGEC, Porto.

Professor no ensino secundário de Geografia, Filosofia e Psicologia desde o ano letivo de 1989/90 a setembro de 2000.

Assistente do ensino universitário na Universidade Portucalense de 1993/94 a setembro de 2000 das disciplinas de Sociologia Económica, Psicologia Social, Psicologia das Organizações e Gestão de Pessoal do Departamento de Gestão.

Membro do Órgão de Gestão — [Conselho Diretivo] 1995/96.

Membro do Conselho Administrativo — 1995/96.

Membro do Conselho Pedagógico, 1991 a 2000.

Membro do Conselho de Diretores de Turma, 1990 a 2000.

Representante de Psicologia, 1991/92.

Delegado do Grupo Disciplinar de Filosofia, 1994 a 2000.

Coordenador do Departamento das Ciências Sociais e Humanas, 1999 a 2000.

Responsável pelo Gabinete de Orientação Escolar e Profissional nas Escolas Secundárias de Valpaços e Proença-a-Nova, 1993 a 1996.

Autor do Livro de Crónicas “Outro Ponto de Vista”, com edição do Diário do Minho, (2012).

Coautor de um Livro, Viva o Minho, com a publicação de um artigo sobre a “Educação”, com edição da Chiado Editora, (2009).

208856341

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 9032/2015

Por despacho de 4 de agosto de 2015 do Senhor Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira), e após anuência do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Luís Filipe Pinto Canário, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com afetação à Direção de Finanças de Vila Real, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de agosto de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208856488

Despacho n.º 9231/2015

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Mães do Mundo — Associação, com o NIF 510 368 557, com sede na Rua Vale dos Poços, n.º 24-M, Vais, 3080-378 Figueira da Foz, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais com exceção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 2014/01/01, em conformidade com o n.º 3 do artigo 65.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código